



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, "a", da Lei n. 14.133/2021).

O objeto a ser contratado consiste na contratação de 04(04(quatro)) profissionais de segurança para atuar durante a Sessão Solene de Posse a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2025, a partir das 8h, na Câmara Municipal de Tarumã. A empresa contratada será responsável por **garantir a segurança do evento**.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "b", da Lei n. 14.133/2021).

A contratação de 04(quatro) profissionais de segurança para atuar na Sessão Solene de Posse no dia 1º de janeiro de 2025 é fundamentada na necessidade de garantir a integridade física dos presentes, o bom andamento da cerimônia e a proteção do patrimônio público da Câmara Municipal de Tarumã.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, "c", da Lei n. 14.133/2021).

A solução contratada consiste na disponibilização de 04(quatro) profissionais de segurança para atuar durante a Sessão Solene de Posse no dia 1º de janeiro de 2025, às 08:00, assegurando a proteção de autoridades, convidados, servidores e do patrimônio público da Câmara Municipal de Tarumã.

1. Escopo da Solução:

Atividades a Serem Realizadas:

Controle de acesso às dependências do plenário e demais áreas utilizadas durante o evento.

Monitoramento e vigilância contínuos para identificar e mitigar situações de risco.

Garantir a integridade física dos participantes e a proteção do patrimônio público.

Atuação preventiva para evitar tumultos, desordens ou outros incidentes que possam comprometer a cerimônia.



Equipe de Segurança:

04(quatro) profissionais devidamente uniformizados e equipados para atuar com discrição, profissionalismo e eficiência.

Profissionais treinados em segurança patrimonial e em atendimento emergencial, com experiência em eventos de grande porte.

2. Exigências Técnicas e Operacionais:

Horário de Atuação:

Os serviços deverão iniciar com antecedência de duas horas antes do início da Sessão Solene e terminar após a dispersão total do público, com duração estimada de seis horas.

Uniformes e Equipamentos:

Os profissionais deverão apresentar-se uniformizados, com crachás de identificação e portando os equipamentos necessários para a função.

3. Requisitos para o Fornecedor:

Experiência comprovada na prestação de serviços de segurança para eventos institucionais ou de grande porte.

Regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação vigente.

Apresentação de documentação comprobatória, como alvarás e licenças de operação.

4. Resultados Pretendidos:

Segurança e Tranquilidade:

Um ambiente seguro para autoridades, servidores e público presente, permitindo que a solenidade ocorra sem interrupções ou preocupações relacionadas à segurança.

Proteção do Patrimônio Público:

Prevenção de danos aos bens da Câmara Municipal, reforçando a responsabilidade administrativa.



Organização e Controle:

Entrada e saída ordenadas, com controle eficiente de acesso ao local do evento.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "d", da Lei n. 14.133/2021).

A contratação dos serviços de segurança para a Sessão Solene de Posse da Câmara Municipal de Tarumã deve atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais, garantindo a prestação de um serviço eficaz e seguro:

1. Qualificação Técnica dos Profissionais:

Experiência comprovada em segurança patrimonial e de eventos institucionais. Capacitação em atendimento emergencial básico, como primeiros socorros. Habilidade para atuar com disciplina e eficiência, garantindo a ordem e a proteção do ambiente.

2. Escopo dos Serviços:

Número de Profissionais:

04(quatro) agentes de segurança, devidamente uniformizados e equipados.

Período de Atuação:

O serviço deve abranger o período de 30(trinta) minutos antes do início da Sessão Solene até a dispersão completa do público e das autoridades, com duração estimada de seis horas.

Atividades a Serem Realizadas:

Controle de acesso às dependências da Câmara, limite de 80(oitenta) pessoas.

Monitoramento das áreas internas e externas utilizadas no evento.

Intervenção em casos de situações de risco ou emergência.

3. Equipamentos e Recursos:

Uniformes padronizados, identificando os profissionais como agentes de segurança.

Equipamentos básicos para comunicação (rádios ou celulares) e identificação (crachás).

4. Documentação Exigida do Fornecedor:

Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, incluindo:
Certidões negativas de débitos fiscais.



Alvarás e licenças necessárias para operação.

Certificados de capacitação ou experiência dos profissionais alocados para o serviço.

5. Garantias:

Disponibilidade de substituição imediata em caso de ausência ou impedimento de algum profissional.

Supervisão contínua por parte do fornecedor, garantindo o cumprimento dos requisitos contratuais.

6. Outros Requisitos:

Pontualidade e Disponibilidade:

Os profissionais devem apresentar-se no local do evento no horário combinado e permanecer até a finalização das atividades.

Discrição e Profissionalismo:

Atuação com postura respeitosa, garantindo que o evento ocorra sem interrupções ou constrangimentos.

5. DA GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, "f", da Lei n. 14.133/2021).

A gestão do contrato será realizada pela Câmara Municipal de Tarumã, por meio da designação de um gestor ou comissão responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de segurança contratados para a Sessão Solene de Posse.

1. Responsabilidades do Gestor do Contrato:

Acompanhamento e Fiscalização:

Garantir que os 04(quatro) profissionais de segurança estejam presentes no local e horário estabelecidos no contrato.

Verificar se os agentes cumprem as funções designadas, como controle de acesso, monitoramento e proteção do patrimônio público.



Conformidade com o Contrato/Empenho:

Certificar-se de que os serviços prestados atendam integralmente às especificações contratuais, incluindo uniformização, equipamentos e treinamento técnico.

Registrar e comunicar quaisquer desvios, falhas ou descumprimentos contratuais ao fornecedor, solicitando as devidas correções.

Comunicação com o Fornecedor:

Manter contato direto com o fornecedor para alinhamento de expectativas e resolução de eventuais problemas durante a execução dos serviços.

2. Ferramentas de Gestão:

Relatórios e Registros:

Elaborar relatórios detalhados sobre o desempenho dos profissionais durante o evento, incluindo observações sobre postura, cumprimento de funções e eventuais ocorrências.

Controle Documental:

Arquivar toda a documentação relacionada ao contrato, como notas fiscais, comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, e certificados de capacitação dos profissionais.

3. Medidas em Caso de Inadimplência:

Formalizar notificações ao fornecedor em caso de descumprimento contratual, especificando as falhas e solicitando correções imediatas.

Aplicar penalidades previstas em contrato, quando cabível, incluindo rescisão contratual, caso as falhas comprometam a segurança do evento.

Caso o Fornecedor não cumprir com suas obrigações ficará este impedido de participar de processos de contratação com este órgão público no período de 06(seis) meses a 02(dois) anos, a depender da justificativa apresentada pela fornecedor inadimplente, este tem até 5 dias úteis para apresentar sua justificativa, via e-mail comprascamarataruma@gmail.com.



4. Avaliação Pós-Serviço:

Após a realização do evento, o gestor deverá elaborar um relatório final avaliando o serviço prestado, destacando pontos positivos, ocorrências e sugestões de melhoria para contratos futuros.

Encerrar o contrato somente após a verificação de que todas as obrigações foram cumpridas e os serviços foram pagos conforme previsto.

6. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, "g", da Lei n. 14.133/2021).

A medição dos serviços será feita com base na entrega do serviço de segurança na Sessão Solene. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do serviço, mediante apresentação da nota fiscal comprovando de que os serviços foram realizados conforme o especificado.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, "h", da Lei n. 14.133/2021).

A seleção do fornecedor para a prestação dos serviços de segurança para a Sessão Solene de Posse, no dia 1º de janeiro de 2025, será realizada de acordo com critérios técnicos e econômicos, assegurando que a escolha seja a mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Tarumã.

1. Forma de Seleção:

Licitação Pública:

Será realizado um processo licitatório na modalidade dispensa de licitação, do tipo menor preço por item, para garantir ampla concorrência e transparência na escolha do fornecedor.

2. Critérios de Seleção:

Qualificação Técnica:

Experiência comprovada na prestação de serviços de segurança em eventos institucionais ou de grande porte.

Capacitação dos profissionais designados, incluindo habilidades em controle de acesso, monitoramento e primeiros socorros.



Conformidade Documental:

Apresentação de todas as certidões negativas fiscais, trabalhistas e previdenciárias exigidas por lei.

Comprovação de regularidade jurídica e administrativa da empresa prestadora do serviço.

Capacidade Operacional:

Demonstração de capacidade para alocar 04(quatro) profissionais qualificados e equipados, garantindo pontualidade e cumprimento das funções contratadas.

Proposta Financeira:

A avaliação será baseada na análise da melhor relação custo-benefício, considerando o preço justo aliado à qualidade do serviço oferecido.

3. Requisitos de Habilitação:

Documentação Fiscal e Jurídica:

Certidões atualizadas que comprovem a regularidade da empresa perante órgãos competentes.

Comprovação de Experiência:

Declarações ou portfólios de eventos anteriores atendidos pela empresa, preferencialmente em instituições públicas.

4. Critérios de Avaliação:

Técnicos:

Análise da qualificação dos profissionais que serão disponibilizados para o evento.

Econômicos:

Compatibilidade da proposta financeira com os valores de mercado, evitando superfaturamento.



5. Transparência e Publicidade:

Todos os atos do processo de seleção serão devidamente documentados e publicados, garantindo transparência e acesso às informações pelos interessados.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "i", da Lei n. 14.133/2021).

Com base em pesquisas de mercado e nos valores estimados de contratações semelhantes, a estimativa para a contratação de 04(quatro) (04) seguranças para a Sessão Solene é de **R\$1.164,13**. Este valor poderá ser ajustado conforme as propostas apresentadas durante o processo licitatório.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, "j", da Lei n. 14.133/2021).

Embora a contratação de 04(quatro) profissionais de segurança para atuar durante a Sessão Solene de Posse a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2025, a partir das 8h, na Câmara Municipal de Tarumã não estejam previstos no plano de contratação anual, no exercício de 2024, essa medida é essencial para garantir a continuidade, a segurança, a conformidade legal, a eficiência econômica e a sustentabilidade das operações do órgão.

Ressalta-se que todos os trâmites legais necessários serão rigorosamente seguidos, assegurando que a contratação ocorra de forma adequada, transparente e sem comprometer ou alterar a proposta orçamentária estabelecida para o exercício financeiro em curso.

Atenciosamente,

WUILVERSON H. MOSSINI
Diretor Geral Legislativo
Câmara Municipal de Tarumã



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

AVISO DE COMPRA DIRETA/DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 256/2024

A Câmara Municipal de Tarumã, CNPJ 64.614.605/0001-55, com endereço na Rua dos Crisântemos Nº 40, Tarumã - SP, representada pelo Presidente da Câmara, Juliano Marcos Bregagnoli Martins, torna público aos que se fizerem interessados a abertura de processo compras:

Objeto da Aquisição:

O objeto a ser contratado é a contratação de 04 (quatro) profissionais de segurança para atuar durante a Sessão Solene de Posse a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2025, a partir das 8h, na Câmara Municipal de Tarumã. A empresa contratada será responsável por garantir a segurança do evento.

Forma de Envio de Propostas:

As propostas comerciais devem ser enviadas por e-mail para comprascamarataruma@gmail.com. O e-mail deve conter o assunto "Proposta Comercial – Dispensa de licitação Nº 256/2024", ou entregues presencialmente na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Tarumã, localizada na Rua dos Crisântemos Nº40, Cidade de Tarumã - SP.

Prazo de envio das Propostas:

As propostas serão recebidas até o dia 16 de Dezembro de 2024 às 23:59.

Para fins de divulgação apresenta-se um resumo das principais informações do Termo de Referência deste processo de compra, para maiores informações acesse: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, www.taruma.sp.leg.br, esclarecimentos sobre o processo somente serão respondidos via e-mail: comprascamarataruma@gmail.com.

JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tarumã